



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-SEC-46, de 19 de setembro de 2012**

### **Fixa data da eleição a ser processada no CRO-SP.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 20 de abril de 2013 a 19 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de setembro 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE